FACULDADE SÃO JUDAS TADEU
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O 1º SEMESTRE DE 2027

O Processo Seletivo para o 1º semestre do ano 2027 será realizado nos termos do Regimento Geral da Faculdade São Judas Tadeu e da legislação em vigor da forma a seguir:

1. Locais de prova:
- **Sede**: Rua Clarimundo de Melo, 79, Encantado, RJ; Horários: de 2ª a 6ª feira, das 08h às 20h. O vestibular na sede deverá ser previamente agendado.
- **Plataforma on-line**: disponível no site da instituíçáo: www.sjt.com.br. Na plataforma, o candidato deverá fazer a sua inscrição on-line para receber o login e senha com validade de 24 horas.

2. Relações dos Cursos Autorizados:

CURSOS / HABILITAÇÕES	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DATA	ATO DE RECONHECIMENTO	DATA
Licenciatura em Pedagogia	Dec. 73.536/74	23/01/1974	Portaria MEC nº 948	31/08/2021

3. Quadro de Vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS OFERECIDAS	REGIME DE MATRÍCULA
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	131	65	Sistema de Créditos

4. O Processo Seletivo será composto de uma redação, com pontuação máxima de 10 pontos.

5. Seráo reprovados os candidatos que tiverem nota menor que 3,0 (três) pontos na Redação.

6. O resultado do Processo Seletivo será disponibilizado na Central de Matrículas até o 2º dia útil seguinte, a partir das 16 horas.

7. A matrícula deverá ser efetivada na Faculdade, de segunda a sexta-feira das 08h às 20h ou on-line, no site da instituição, seguindo as instruções que Ihe forem enviadas. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetivar a matrícula no prazo determinado, náo terá assegurado o direito à vaga, não podendo pleiteá-la posteriormente.

8. O valor da semestralidade é calculado de acordo com a Lei n" 9870 de 23 de novembro de 1999. A primeira mensalidade é paga no ato da matrícula e as demais serão calculadas de acordo com o número de créditos em que o aluno se matricular. O valor fixado para o 1º período poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, conforme estabelecido no contrato de matrícula.

9. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor da semestralidade em respectivas parcelas mensais que poderão ser reduzidas, conforme percentual de bolsa de estudos concedida ao aluno, cujo percentual é do conhecimento do CONTRATANTE no ato da matrícula.

10. O valor da 1ª mensalidade será sempre o equivalente **a vinte créditos** e das demais mensalidades (2ª a 6ª parcela) é calculado por crédito cursado, sendo o valor de cada crédito no período letivo de R$ 82,50, conforme desconto padrão.

11. Da desistência de matrícula e devolução das mensalidades: o requerimento de desistência de matrícula com devolução parcial da mensalidade deverá ser protocolado na faculdade observado o prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento 1ª parcela (mensalidade).

§ 1. Após o início das aulas dos semestres, o prazo da desistência da matrícula com efeito de devolução de mensalidades pagas é de 7 (Sete) dias do 1° pagamento.

§ 2. Se a matrícula for efetuada no prazo de 1 a 15 dias que antecedem o início das aulas,o prazo máximo para requerer a devolução da importância paga é de 15(quinze) dias após o pagamento da 1º mensalidade.

§ 3. Em todas as hipoteses, **o requerente terá direito a devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago**.

12. O aluno tem ciência que nos cursos presenciais a instituição de ensino pode oferecer até 40% da carga horária em atividades na modalidade EAD, com acesso via Internet à plataforma de ensino, ou seja, o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

13. As disposições e instruções constantes nas circulares e provas são partes integrantes do EDITAL. Não serão aceitos recursos quanto ao resultado do candidato na prova de Redação.

14. A FSJT, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.168/2025, disponibiliza ao aluno no site, as condições de ofertas do curso, bem como o seu regimento interno.

15. A Faculdade fica desobrigada a abrir turmas de cursos onde não haja um quantitativo mínimo de 15 (quinze) alunos. Neste caso, os valores pagos serão integralmente devolvidos.

16. As vagas também poderão ser preenchidas com base no resultado do ENEM, desde que o candidato tenha obtido no mínimo 300 pontos em redação, ficando neste caso dispensado de fazer o processo seletivo proposto pela Faculdade São Judas Tadeu.

17. As vagas poderão ser aumentadas em até 20% conforme dispositivo legal.

18. Em virtude de fatores alheios à vontade da Instituição que venham impedir que as aulas ocorram presencialmente poderá, durante o impedimento, oferecer as atividades acadêmicas por meio remoto, com acesso via plataforma de ensino, conforme as normas emanadas ao poder público.

19. A Coordenação do Processo Seletivo poderá baixar, sempre que necessárias ou aplicáveis, normas complementares ao presente Edital.

20. Este Processo Seletivo terá validade até o dia 29 de dezembro de 2026.

Marcos Albuquerque Santana

Diretor.